

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 DA FME

PROCESSO Nº 1249/2023

Compromisso celebrado aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023, de um lado: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 45.414.019/0001-12, doravante designado simplesmente **FME**, neste ato representado pelo(a) Gestor(a): **Senhor.(a) Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 06/2023**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora: **Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, Carteira de Identidade nº 062846225, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.196.827-20.
- b) **FORNECEDOR REGISTRADO (1):**

Empresa: **RM DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.003.413/89, com sede na Rua Coronel Antonio Marins ,18, Recanto, Cachoeiro de Itapemirim, ES, neste ato, representada pelo senhor: **RONALDO MOREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de identidade RG de nº 551.018 ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.541.887-00.

1) DO OBJETO

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de uniformes escolares da rede municipal de ensino**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **CONTRATANTE** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADO

- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

- 6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

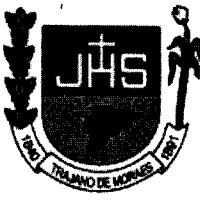
- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

R M DE
SOUZA
LTDA:33003
413000189

Assinado de forma digital por R M DE SOUZA
LTDA:33003413000189
Dados: 2023.10.26
09:48:03 -03'00'

33003413000189



11- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal 065/2017 e na regulamentação própria específica do órgão ou entidade da administração pública interessada.

12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

13 - DA CONTRATADA

14 - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

15 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

16 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

17 - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

18 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

19 - Credenciar junto ao **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.

20 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

21 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

22 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **CONTRATANTE** ao objeto em questão.

23 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

24 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.

R M DE SOUZA
LTDA:3300341
3000189

Assinado de forma digital
por R M DE SOUZA
LTDA:33003413000189
Dados: 2023.10.26
09:49:48 -03'00'

09/10



25 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

26 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

27 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

28 - DO CONTRATANTE

29 - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

30 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

31 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

32 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

33 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor: **Paula Silva Lopes Netto, matrícula 4771**, lotada na Secretaria Municipal de Educação , nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

34 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.

35 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

36 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

37 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

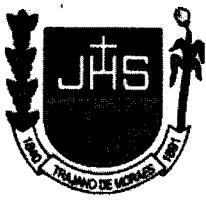
38 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

39 - Fazem parte integrante e complementar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

R M DE SOUZA
LTDA:3300341
3000189

Assinado de forma
digital por R M DE
SOUZA
LTDA:33003413000189
Dados: 2023.10.26
09:50:24 -03'00'

Cylo



40 - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o conteúdo nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

41 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

42 - O FORNECEDOR REGISTRADO deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

43 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

44 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

ANEXO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	<p>Bermuda confeccionada em Malha, composição: 60 % Poliéster e 40 % Poliamida, tipo de malharia Urdume, acabamento final prefixado, com gramatura de 170 g/m², na cor Azul Royal e Vermelho, conforme modelo em anexo.</p> <p>Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm de borda e forro de bolso na mesma cor e tecido do corpo.</p> <p>Nas laterais deverá ser costurado um filete de 0,5 cm acabado costurado em máquina overloque, sendo o tecido de meia malha em PV, 65 % Poliéster 35 % viscose , com gramatura de 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%).</p> <p>A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatidos em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.</p> <p>As barras das pernas deverão se rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100 % poliéster – 120.</p> <p>Na perna esquerda de quem veste deverá ser estampado em processo de silkscreen a logomarca da PREFEITURA DE TRAJAN DE MORAES.</p> <p>Na parte interna do gancho traseiro da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p> <p>A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>	unid	867	CHALÉ	15,89	13.776,63
	<p>Short-saia confeccionada em Malha, composição: 60 % Poliéster e 40 % Poliamida, tipo de malharia Urdume, acabamento final prefixado, com gramatura de 170 g/m², com tolerância de (+/- 5%) na cor Azul Royal e Vermelho, conforme modelo em anexo.</p> <p>Sobre pano em malha composição: 60 % Poliéster e</p>	unid	745	CHALÉ	18,98	14.140,10

R M DE

SOUZA

LTD A:330034

13000189

Assinado de forma digital por R M DE SOUZA

LTD A:33003413000189

Dados: 2023.10.26

09:51:20 -03'00'

05/10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 1249/2023

Fl. _____

Serv. _____

03	<p>40 % Poliamida, tipo de malharia Urdume, acabamento final prefixado, com gramatura de 170 g/m², com tolerância de (+/- 5%), o Sobre pano deverá ser costurado na parte frontal do shorts saia. No sobre pano deverá ser costurado um galão sobreposto de 1,0 cm de largura acompanhando o contorno inferior do sobre pano, confeccionada em PV, composição 65 % Poliéster, 35 % Viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%), conforme modelo.</p> <p>A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatidos em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.</p> <p>As barras das pernas, deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100 % poliéster - 120.</p> <p>Na perna esquerda de quem veste no sobre pano deverá ser estampado em processo de silkscreen a logomarca da PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES</p> <p>Na parte interna do gancho traseiro do Shorts saia deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p> <p>O Shorts-saia deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>					
VALOR TOTAL GERAL R\$						27.916,73

Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
CLEIDE SIQUEIRA DE MORAES LADEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

RONALDO MOREIRA DE SOUZA
RM DE SOUZA LTDA
FORNECEDOR CADASTRAL LTDA:3300341
3000189

Assinado de forma
digital por RM DE
SOUZA
LTDA:33003413000189
Dados: 2023.10.26
09:51:58 -03'00'

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA M. DE TRAJANO DE MORAES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 01/2023 DO FME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: R M DE SOUZA LTDA , CNPJ 33.003.413/0001-89

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1249/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 08/2023

OBJETO: Aquisição futura e eventual de uniformes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 12 (doze) meses

INÍCIO: 23/10/2023

TERMINO: 23/10/2024

VALOR REGISTRADO: R\$ 27.916,73 (vinte e sete mil novecentos e dezassete reais e setenta e três reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	--------	-------	-------------	-------------

Bermuda confeccionada em Malha, composição: 60 % Poliéster e 40 % Poliamida, tipo de malha Urubu, acabamento final prefinished, com gramatura de 170 g/m², na cor Azul Royal e Vermelho, conforme modelo em anexo.

Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,8 cm de borda e forro de bolso na mesma cor e tecido do corpo.

Nas laterais deverá ser costurado um fiolete de 0,5 cm acabado costurado em máquina overloque, sendo o tecido de malha malha em PV, 65 % Poliéster 35 % viscose , com gramatura de 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%).

A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatidos em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.

02 As barra das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galonaria de duas agulhas.

A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100 % poliéster - 120.

Na perna esquerda de quem veste deverá ser estampado em processo de silkscreen a logomarca da PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES.

Na parte interna do gancho traseiro da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.

A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Short-saia confeccionado em Malha, composição: 60 % Poliéster e 40 % Poliamida, tipo de malha Urubu, acabamento final prefinished, com gramatura de 170 g/m², com tolerância de (+/- 5%) na cor Azul Royal e Vermelho, conforme modelo em anexo.

Sobre pano em malha composição: 60 % Poliéster e 40 % Poliamida, tipo de malha Urubu, acabamento final prefinished, com gramatura de 170 g/m², com tolerância de (+/- 5%), o Sobre pano deverá ser costurado na parte frontal do shorts saia.

No sobre pano deverá ser costurado um galão sobreposto de 1,0 cm de largura acompanhando o contorno inferior do sobre pano, confeccionada em PV, composição 65 % Poliéster, 35 % Viscosa, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura 180 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%), conforme modelo.

A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatidos em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.

As barras das pernas, deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galonaria de duas agulhas.

A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100 % poliéster - 120.

Na perna esquerda de quem veste no sobre pano deverá ser estampado em processo de silkscreen a logomarca da PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES

Na parte interna do gancho traseiro do Shorts saia deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.

O Shorts-saia deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

VALOR TOTAL GERAL R\$ 27.916,73

Cleida Siqueira de Moraes Ladeira
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gerenciador.

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REAP SENZA MR

EDIÇÃO: 769 ANO: XXIII

DATA: 10-11-2023

03/10/2023